RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 06, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Acrescenta o § 3º, ao art. 1º da Resolução Plenária nº 7, de 18 de dezembro de 2018 e revoga a Resolução Plenária nº 05, de 19 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica incluído o § 3º, ao art. 1º da Resolução Plenária nº 7, de 18 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 3º a gratificação natalina e as férias referente ao último ano do mandato, serão indenizados em pecúnia.

Art. 2º Fica revogada a resolução plenária nº 05, de 19 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francisco Borges Farias Independência – RS, 03 de dezembro de 2019.

Paulo Ricardo Sartori
Presidente.

Registre-se e publique-se;

Ver. Diomar Auzani
2º Secretário.